

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.724/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 103.980,00 (Cento e três mil, novecentos e oitenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Administração Geral		
04.001.04.122.0004.1.117	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31761	98.774,58
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DESTE PROJETO			103.980,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A- PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 20 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.03.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31761	98.774,58
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO NESTE PROJETO (A)			98.774,58

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Administração Geral.		
04.001.04.122.0004.1.004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			5.205,42
TOTAL (A + B)			103.980,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:0A456800

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/11/2018. Edição 1636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>